



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

## **ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a **décima Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda e o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o representante do Ministério Público do Trabalho, os advogados presentes e os servidores, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva. Após, Sua Excelência comunicou a ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra aos seus pares, e, não havendo quem dela fizesse uso, registrou a presença do seu amigo, o Ministro Gelson de Azevedo, e de Sua Excelência, o ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen determinou que fossem apregoados os processos da sua relatoria, tendo a Seção assim deliberado: **Processo: AgR-ES - 21251-30.2015.5.00.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Levina Maria Barros Libório, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDHES - ES, Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: ED-AgR-ES - 11601-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

**56.2015.5.00.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCON, Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Embargado(a): FEDERACAO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COMERCIO DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Poliszczuk, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SANTOS E REGIÃO, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SOROCABA E REGIÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AgR-ES - 14351-**

**31.2015.5.00.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Marcus Paulo Correa Muniz Sabino, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Rafael Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira, Advogada: Dra. Yara da Costa Ireland, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AgR-ES**

**- 23606-13.2015.5.00.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE E SÃO SEBASTIÃO - STISMMMEC, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Concluído o julgamento, retirou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, assumindo a presidência da Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício Godinho Delgado solicitou que fossem retirados de pauta dois processos da sua relatoria, de números TST-RO-20799-43.2014.5.04.0000 e TST-RO-5784-62.2013.15.0000. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho determinou, então, o pregão dos processos, tendo a Seção assim deliberado: **Processo: RO - 20799-43.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DO TABACO - SINDITABACO, Advogado: Dr. Vanda Lúcia Jaeger, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO E ALIMENTAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, Advogado: Dr. Thiago Lannes Lindenmeyer, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado, Relator, e deferir a suspensão do processo, pelo prazo de sessenta dias, requerida em conjunto pelo Sindicato Patronal e Ministério Público do Trabalho. **Processo: RO - 5784-62.2013.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ, CAMPO LIMPO PAULISTA, VÁRZEA PAULISTA, JARINU, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS, VINHEDO, LOUVEIRA, ITUPEVA, ITATIBA E MORUNGABA, Advogado: Dr. Angelúcio Assunção Piva, Decisão: retirar de pauta o processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente determinou que fossem apregoados os processos na forma regimental, tendo a Seção assim decidido: **Processo: RO - 100589-08.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

- SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Recorrido(s): SINDICATO DOS QUÍMICOS, QUÍMICOS INDÚSTRIAS E ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Juliana da Silva Paranhos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, em face da ausência de comum acordo. Inverte-se o ônus da sucumbência. Ficam ressalvadas, contudo, as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. Observação 1: Registrado o impedimento da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Observação 2: Presente à Sessão o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RO - 60900-44.2012.5.13.0000 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Hermano Gadelha de Sá, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito: 1) negar-lhe provimento quanto às preliminares de nulidade da decisão proferida em embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional, de extinção do processo, sem resolução de mérito, por ilegitimidade "ad causam" do Sindicato profissional e por ausência de pressuposto processual, em face da inexistência do comum acordo; 2) por maioria, dar provimento ao recurso para afastar a declaração de que as dispensas iniciadas em 22 de novembro de 2012, na base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba, caracterizam-se como dispensas em massa e, conseqüentemente, a declaração da ilegalidade dos desligamentos, por terem sido efetuados sem a prévia negociação com o referido ente sindical, vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado; 3) por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir a condenação do Banco suscitado ao pagamento dos honorários advocatícios; e, 4) por maioria, quanto à questão da inadequação da via processual eleita, extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, em relação à pretensão de reintegração dos empregados atingidos, bem como quanto à condenação do Banco suscitado em obrigação de não fazer, consistente em que se abstenha de efetuar novas dispensas, sem a observância da prévia negociação coletiva, sob pena de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

aplicação de multa de R\$ 10.000,00 por trabalhador demitido, julgando prejudicado, em consequência, o exame dos temas trazidos no recurso ordinário, a seguir especificados: "NULIDADE PELA VIOLAÇÃO AOS LIMITES DA LIDE. JULGAMENTO EXTRA PETITA. SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS"; "NULIDADE POR REFORMATIO IN PEJUS"; "NECESSIDADE DE CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO"; "DEVOLUÇÃO DAS VERBAS PAGAS EM RAZÃO DA DISPENSA OU DEDUÇÃO/COMPENSAÇÃO"; e "LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS E DEMAIS PARÂMETROS DA EXECUÇÃO", vencida a Exma. Ministra Maria de Assis Calsing. Observação 1: Registrado o impedimento da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Observação 2: Falou pelo Recorrente o Dr. Victor Russomano Júnior. Observação 3: Falou pelo Recorrido o Dr. Marcelo Dias Assunção. **Processo: RO - 5020-08.2015.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA E REGIÃO, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da empresa DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA. e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Marcelo Kanitz. **Processo: RO - 209-77.2014.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTROS, Advogada: Dra. Regiane Ataíde Costa, Advogado: Dr. Gelson de Azevedo, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, conhecer de ofício das questões relativas ao não preenchimento das condições da ação, em razão da falta de interesse processual e ilegitimidade das Suscitantes para ajuizar o dissídio coletivo, a fim de declarar extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VI, § 3º, do CPC. Observação: Falou pelo Recorrente o Dr. Gelson de Azevedo. **Processo: RO - 265-87.2015.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Malta Montenegro, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS DE PASSAGEIROS DO RECIFE E REGIÕES METROPOLITANA, DA MATA SUL E NORTE DE PERNAMBUCO - STTREPE, Advogada: Dra. Josilma Batista Saraiva, Advogado: Dr. Breno Perez Coêlho, Advogado: Dr. Danilo Augusto Sá Barreto de Miranda, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Laizio Pinto Júnior, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso ordinário do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA e, no mérito: a) negar-lhe provimento quanto ao pedido de declaração de abusividade da greve; b) dar-lhe provimento quanto ao desconto dos dias parados, para autorizar o desconto dos salários referentes aos dias de paralisação, respeitando-se a eventual compensação dos dias parados já realizada; c) dar-lhe parcial provimento para: reduzir o reajuste dos valores previstos na CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS, CLÁUSULA SEXTA - CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIÁRIA PARA MOTORISTAS EM VIAGENS ESPECIAIS, CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - AUXÍLIO-FUNERAL E CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ, a fim de que os benefícios nelas tratados sejam reajustados no patamar de 9,30% em relação aos valores constantes do instrumento normativo anterior (fls. 711-749; 574-642); e reduzir o reajuste salarial, previsto na CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL, ao patamar de 9,30% incidente sobre os salários vigentes em 01/07/2014. As cláusulas ficarão com as seguintes redações: "CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS: A partir de 01.07.2015, os pisos salariais dos motoristas, fiscais/despachantes e cobradores, serão fixados nos valores de R\$ 1929,69; R\$ 1247,87 e R\$ 887,66, respectivamente. REAJUSTE SALARIAL. As empresas integrantes das categorias econômicas concederão a seus empregados reajuste salarial no percentual de 9,30% (nove vírgula tinta por cento), incidente sobre o salário da data-base anterior (01.07.2014). Durante a vigência desta decisão, e tendo em vista o que já estabelecido na norma coletiva anterior, se consideram como MOTORISTAS aqueles profissionais que, legalmente habilitados e classificados na categoria "D" e "E", prevista no inciso IV, do artigo



143, do Código Nacional de Trânsito - Lei n.º. 9.503, de 23,09.97, são encarregados do trabalho de direção, na via pública, dos veículos auto-ônibus destinados ao transporte rodoviário de passageiros e que farão jus aos mesmos salários os MOTORISTAS MANOBREIROS, aqueles profissionais que, reunindo as condições de habilitação e classificação supra-referidas, se incumbem do trabalho de direção desses veículos auto-ônibus em serviço de manobras no interior das garagens. Entende-se como COBRADORES aqueles profissionais que, no interior dos veículos auto-ônibus destinados ao transporte de pessoas, cobram dos passageiros o preço do transporte"; "CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL: 5.1) Para os demais empregados beneficiários desta convenção que não foram contemplados com os pisos salariais estatuídos na Cláusula Quarta anterior, será concedido reajuste salarial no percentual de 9,30% (nove vírgula tinta por cento), incidente sobre os salários vigentes em 01.07.2014; 5.2) Na hipótese de empregado admitido após a data-base anterior retro mencionada ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois dessa data-base, o reajustamento de que acima será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão; 5.3) Todos os aumentos, legais ou espontâneos, bem assim os adiantamentos ou abonos concedidos pelas empresas a partir de 1º de julho de 2014, serão deduzidos dos reajustes salariais previstos nesta cláusula, ressalvadas, entretanto, as exceções decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento e antiguidade, transferência de cargo, função estabelecimento ou de localidade, bem como de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; 5.4) A fixação do percentual global de reajuste salarial constante desta cláusula orientou-se pelo princípio da livre negociação, de maneira que neste percentual estão incluídos aumentos de qualquer natureza, inclusive a revisão prevista no artigo 10, da Lei n.º. 10.192/2001, ficando assim transacionado, por essa via, todo e qualquer resíduo salarial porventura devido"; "CLÁUSULA SEXTA- CONCESSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 6.1) Os empregadores fornecerão mensalmente, gêneros alimentícios a todos os seus empregados, mediante entrega de documentos de legitimação, tais como vale, ticket, cupom ou documento da mesma natureza, em forma de impressos, cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, no valor total de R\$ 205,83 (duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos) adquiridos perante empresas prestadoras de serviços de alimentação coletiva autorizadas a administrar esses documentos (alimentação-convênio), consoante instruções



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei n.º. 6.321/76 e Decreto n.º. 5/91) baseadas pela Portaria MTB n.º. 87, de 28.01.1997, não sendo devido por ocasião de férias do empregado; 6.2) Observado o valor máximo ajustado no item 6.1 retro, o respectivo documento de legitimação será concedido em quantitativo proporcional ao número de dias efetivamente trabalhados pelo empregado em cada mês, não sendo devidos nas hipóteses de suspensão do contrato de trabalho; 6.3) A escolha da empresa prestadora de serviços de alimentação coletiva, autorizada a emitir os documentos de legitimação referidos anteriormente, é de exclusiva responsabilidade e deliberação do empregador, cabendo a este exigir da empresa a comprovação do seu registro no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT; 6.4) Na forma estabelecida na legislação pertinente ao PAT, em especial o artigo 3º, da Lei n.º. 6.321, de 14.07.1976, e o artigo 6º, do Decreto n.º. 5, de 14.01.1991, a concessão do benefício previsto nesta cláusula não tem natureza salarial, não se incorporando, portanto, à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive trabalhistas, previdenciários e fundiários"; "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DIÁRIA PARA MOTORISTAS EM VIAGENS ESPECIAIS: Fica assegurada aos motoristas que executem viagens especiais, desde que a viagem determine a exclusão total do motorista da escala normal de serviço, diária no valor de R\$ 105,43 (cento e cinco reais e quarenta e três centavos), ficando certo que a respectiva verba não tem natureza salarial para fins trabalhistas, previdenciários e tributários, à consideração de que se destina, e é suficiente, exclusivamente, a ressarcimento de despesas comprovadas"; "CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA-AUXÍLIO-FUNERAL: As empresas pagarão auxílio-funeral por morte de seus empregados no importe correspondente a R\$ 594,14 (quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)" ; e "CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ: As empresas pagarão indenização global no valor de R\$ 1.048,12 (um mil e quarenta e oito reais e doze centavos) nos casos de morte ou invalidez permanente do empregado, decorrente de assalto, consumado ou não, ou acidente, desde que no exercício das funções, em favor do empregado ou seus dependentes assim considerados junto à Previdência Social oficial. Sendo certo que esse benefício não tem natureza salarial, mercê do disposto nos incisos IV e V, do parágrafo 2º, do artigo 458, da CLT, na sua atual redação dada pela Lei n.º 10.243, de 19.06.2001". Ficam ressalvadas as situações fáticas já constituídas (art. 6º, § 3º, Lei n.º 4.725/1965); II - conhecer dos recursos ordinários do MINISTÉRIO PÚBLICO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO e do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS DE PASSAGEIROS DO RECIFE E REGIÕES METROPOLITANA, DA MATA SUL E NORTE DE PERNAMBUCO - STTREPE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA da sentença normativa recorrida, que ficará com a mesma redação da cláusula preexistente (Cláusula Décima Quarta da sentença normativa anterior - fl. 605), nestes termos: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - HORÁRIOS DE TRABALHO: 14.1) O horário de trabalho é o fixado na legislação em vigor; 14.2) Nos serviços de transportes de passageiros nas linhas de Ônibus urbanas e intermunicipais de característica urbana, inclui-se na jornada dos motoristas, cobradores, fiscais e despachantes, para efeito de apuração da carga horária e pagamento dos salários, o tempo referente à sua permanência nos pontos terminais e iniciais de ônibus destinados a embarque e desembarque de passageiros, porquanto, nessas condições, estão à disposição do empregador aguardando ou executando ordens, salvo em gozo dos intervalos intrajornada, mercê do parágrafo 2º, do artigo 71, da CLT; 14.3) Fica estipulado que nos serviços de transportes intermunicipais propriamente ditos e interestaduais não se pode considerar como tempo de serviço à disposição do empregador, para efeito de apuração da carga horária do trabalhador e consequente remuneração, a permanência dos empregados nos alojamentos destinados a repouso, ainda que cumprido o regulamento interno da empresa, bem assim quando estiverem espontaneamente descansando no interior dos ônibus nas demais dependências das garagens da empresa, nos períodos de tempo entre uma viagem e outra, inclusive nos terminais rodoviários, eis que ficam inteiramente desobrigados de qualquer prestação de serviços. Não se computará, igualmente, na duração do trabalho, o intervalo de tempo no decurso da jornada entre períodos de trabalho contínuo de direção, destinado a descanso e/ou alimentação do motorista e/ou do cobrador, fora do veículo nos pontos de parada e de apoio; 14.4) Na operação dos serviços urbanos de passageiros, fica proibida a ampliação do intervalo intrajornada, para repouso e alimentação, previsto no artigo 71, caput, da CLT (sistema conhecido como "dois rolos"), tudo na forma estabelecida na Portaria nº. 252/86 da Grande Recife Consórcio de Transportes - GRCT; 14.5) Considera-se como de serviço efetivo e, por isso, devidamente remunerado, o período em que o cobrador de ônibus estiver prestando contas do numerário por ele arrecadado; 14.6) No serviço de transporte de passageiros, nas



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

linhas de ônibus de característica urbana, a jornada será aferida tendo-se em conta a totalidade do tempo trabalhado na semana, considerando-se suplementar somente o que exceder das 44 (quarenta e quatro) horas, consoante o parágrafo 2o, do artigo 59, da CLT, combinado com o artigo 7o, inciso XIII, da Constituição Federal; 14.7) As empresas, poderão modificar, alterar ou alternar o horário da prestação do serviço, inclusive do horário diurno para noturno, ou vice-versa, observados os direitos dos atuais empregados; 14.8) De acordo com o disposto no Inciso XXVI do art.7º. da Constituição Federal, da autodeterminação dos sindicatos e precedentes anteriores, inclusive Sentença Arbitral proferida pelo Ministério Público do Trabalho, em não havendo folga compensatória em dias feriados trabalhados, este dia será remunerado em dobro, isto é, repetido (repouso + dobra = dois dias); 14.9) Considerando os termos da Portaria MTE 42, de 23/03/07, publicada no DOU de 30.03.2007 e Orientação Jurisprudencial 342 da SBDI-1 do TST, estabelecem as partes a possibilidade de redução no intervalo para repouso ou alimentação de que trata o art.71 da CLT, o qual poderá ser reduzido para, ao menos, 30(trinta) minutos diários - desde que o empregado não esteja submetido a regime de trabalho prorrogado e sejam observadas as condições de segurança e saúde no trabalho; 14.10) Conforme acórdão do TRT 6a Região no julgamento do DC 0000186-79.2013.5.06.0000, suscitado pelo Sindicato Patronal e onde figuram como suscitados os sindicatos subscritores, ficou estabelecido desde já, mas sujeito a confirmação por instância superior que será aplicado o adicional de horas extras de 70%(setenta por cento) para as duas primeiras horas extras, e de 100% para as demais".

Observação 1: Falou pelo Recorrente, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA, o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. Observação 2: Falou pelo Recorrente, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS DE PASSAGEIROS DO RECIFE E REGIÕES METROPOLITANA, DA MATA SUL E NORTE DE PERNAMBUCO - STTREPE, a Dra. Josilma Batista Saraiva. **Processo: RO - 7055-69.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DAS ASSOCIACOES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigues Rodrigues, Recorrente(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Barros Júnior, Recorrente(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Josiane Siqueira Mendes, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTRO, Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogado: Dr. José Luiz Ferreira de Almeida, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, Advogado: Dr. Henrique D'Aragona Buzzoni, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Eriete Ramos Dias Teixeira, Advogado: Dr. Carlos José Xavier Tomanini, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL E OUTROS, Advogado: Dr. Henrique D'Aragona Buzzoni, Recorrido(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Recorrido(s): SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBFIR, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos ordinários do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior do Estado de São Paulo, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e do Serviço Social da Indústria - SESI e Outro e, no mérito, dar-lhes provimento para extinguir o processo em relação a eles, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, em face da ausência de comum acordo. Ficam ressalvadas, contudo, as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. Indevida a atribuição do ônus da sucumbência aos Recorrentes, que ficam desonerados do encargo do recolhimento das custas, sem prejuízo do ônus fixado aos demais litigantes sucumbentes nesta demanda; II - conhecer do recurso ordinário do Sindicato das Associações de Futebol Profissional do Estado de São Paulo e, no mérito: a) dar-lhe parcial provimento para reduzir o reajuste salarial para 6,9% (seis vírgula nove por cento); b) dar-lhe provimento para excluir a Cláusula 5ª - PISO SALARIAL da sentença normativa; e c) dar-lhe parcial provimento para conferir à Cláusula 26 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a seguinte redação: "26 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Em caso de não fornecimento da alimentação 'in natura', os empregadores



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

fornecerão ticket-refeição, em número de 22 unidades ao mês, inclusive nas férias e demais interrupções do contrato de trabalho, no valor unitário de R\$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos), que será atualizado na data-base". Ficam ressalvadas as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Observação: Presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono da FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO. **Processo: RO - 1503-87.2012.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOCKEY CLUB BRASILEIRO, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Fabíula Mendes Pedreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto por Jockey Club Brasileiro e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Invertese o ônus da sucumbência. Ficam ressalvadas, contudo, as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei 4725/65. Prejudicado o exame do recurso ordinário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Município do Rio de Janeiro. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Fernando Ximenes Rocha, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 1000709-17.2015.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): FUNDAÇÃO BUTANTAN, Advogado: Dr. Almir Pazzianotto Pinto, Advogado: Dr. Arcênio Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Célia da Silva Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO, TABOÃO DA SERRA, EMBU, EMBU-GUAÇU E CAIEIRAS, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, após a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, votar no sentido de conhecer do Recurso Ordinário da FUNDAÇÃO BUTANTAN e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, incisos IV e VI, do CPC, tendo em vista a ilegitimidade "ad causam" e "ad processum" do Sindicato-Suscitante, ressalvadas as condições fáticas já constituídas, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. Observação 1: Falou pelo Recorrente o Dr. Almir Pazzianotto Pinto.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Observação 2: Falou pelo Recorrido o Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato. **Processo: RO - 1000801-29.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Recorrente(s): COMPANHIA DE METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Advogado: Dr. Roberto Aguirre Rossetti, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Jonas da Costa Matos, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Egle Rezek, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, Relatora, votar nos seguintes termos: I - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO: conhecer do recurso ordinário; indeferir o pedido de concessão de efeito suspensivo; e, no mérito: a) dar-lhe provimento, para reformar a decisão do Regional, a fim de declarar não abusiva a greve; b) dar-lhe provimento parcial para reduzir o valor da multa diária para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) não conhecer do recurso ordinário quanto ao tema EXECUÇÃO DA MULTA; d) negar provimento ao recurso ordinário quanto ao tema PAGAMENTO DOS DIAS DE PARALISAÇÃO. II - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA COMPANHIA DE METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ: a) não conhecer do recurso quanto às Cláusulas 4ª - Plano de Cargos e Salários, 10 - Equiparação/Enquadramento OTM III "A" e "B", 19 Técnicos de Segurança Patrimonial, Segurança do Trabalho e Informática e 21 - Profissionais do Serviço Social; b) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento quanto às Cláusulas 11 - METRUS e 12 - Periculosidade para OTMI, GLG e Obras; c) não conhecer do recurso ordinário quanto à Cláusula 8ª - Alteração de cargo de Analista para Engenheiro; d) conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento quanto às Cláusulas 7ª - Periculosidade para Engenheiros e 9ª - METRUS. Observação 1: Falou pelo segundo Recorrente a Dra. Camila



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Gomes de Lima. Observação 2: Falou pelo primeiro Recorrente o Dr. Roberto Aguirre Rossetti. Observação 3: Presente à Sessão a Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes patrona do primeiro Recorrido, sendo assegurado o seu direito à sustentação oral quando do retorno da vista regimental. **Processo: ED-RO - 1000895-40.2015.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): RODRIMAR S.A. - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS E OUTROS, Advogada: Dra. Camila Salgado Gomes, Embargado(a): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Embargado(a): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Dra. Aparecida Gislaíne da Silva Heredia, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Daniel Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos declaratórios para, imprimir-lhes efeito modificativo, corrigir erro material, nos termos da fundamentação, de maneira a constar o seguinte: na fundamentação e no dispositivo do acórdão, onde se lê "d) desnecessidade de manutenção de qualquer percentual de vinculados a partir de 1º/3/2019, salvo negociação coletiva entre as partes", leia-se "d) a partir de 1º/3/2019, liberdade de requisição, sem percentual compulsório". Em relação aos demais itens da cláusula, mantém-se o texto do acórdão embargado. **Processo: RO - 527-64.2015.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE ITABUNA - SIMPI, Advogado: Dr. Jesse Pereira Melo, Advogado: Dr. Tadeu Cincurá de Andrade Silva Sampaio, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. Maico Coelho da Silva, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar o pedido de Assistência Judiciária e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a autorização dos descontos salariais aos dias em que não houve reposição das aulas, respeitando-se apenas a metade desse período, para o referido fim, quando ultrapassados 30 ou mais dias não compensados. Observação: Presente à Sessão o Dr. Harrison Ferreira Leite, patrono do Recorrido. **Processo: CauInom - 16052-27.2015.5.00.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Maria de Assis Calsing, Autor(a): SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO DE ITABUNA - SIMPI, Advogado: Dr. Jesse Pereira Melo, Advogado: Dr. Tadeu Cincurá de Andrade Silva Sampaio, Réu: MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Dr. Maico Coelho da Silva, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, admitir a ação, indeferir o pedido de justiça gratuita e, no mérito, julgar improcedente o pedido cautelar, revogando-se a liminar anteriormente concedida. **Processo: RO - 1103-91.2014.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Ana Paula Freitas Souza, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E DE BISCOITOS NO ESTADO DA BAHIA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Carolina Miranda, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Advogado: Dr. Ricardo José Paradella Mercês Santos, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA - SINCOFARBA, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CIDADE DO SALVADOR, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS DA CIDADE DO SALVADOR, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO AMARO E FEIRA DE SANTANA, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARMARINHO E VESTUÁRIO DA CIDADE DO SALVADOR, Recorrido(s): SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DA CIDADE DO SALVADOR - SINDILOJAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DA BAHIA, Recorrido(s): SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JACOBINA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ANTÔNIO DE JESUS, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE ALAGOINHAS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIBEIRA DO POMBAL E REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral no Estado da Bahia e pelo Sindicato da Indústria do Trigo, Milho, Mandioca, Massas Alimentícias e de Biscoitos no Estado da Bahia e Outros e, no mérito, dar-lhes provimento para, em razão do acolhimento da preliminar de falta de comum acordo para o ajuizamento do dissídio coletivo, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação aos recorrentes, nos termos do art. 267, IV, do CPC, resguardadas, entretanto, as situações já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. Custas revertidas. Observação: Falou pelo Recorrido o Dr. Raphael Sampaio Malinverni. **Processo: RO - 50365-62.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Érika Quintas Rodrigues, Recorrido(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA - SINDIPETRO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, prosseguindo no julgamento, conhecer do recurso ordinário interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, e, no mérito, por maioria: I) negar provimento ao recurso ordinário quanto às preliminares de irregularidade da ata da assembleia geral e de incompetência funcional e territorial arguidas, vencida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; II) dar provimento ao recurso ordinário para excluir as cláusulas, vencidos os Exmos. Ministros Maurício Godinho Delgado e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda. Juntará justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado. **Processo: RO - 1000587-38.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, Advogada: Dra. Isabela Lopes Cantalino Wanderley, Recorrente(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Sandra Barbosa Wada, Advogado: Dr. Marcelo Franco Leite, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETCESP, Advogado: Dr. Narciso Figueirôa Júnior, Recorrente(s): SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Campas Braga Patah, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

E OUTRO, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON/SP, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINICESP, Advogado: Dr. César Augusto Del Sasso, Recorrente(s): FEDERACAO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAUDE, LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Erika Pereira Alves, Recorrente(s): EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A. - EMPLASA, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Izabel Rúbio Lahera Rodrigues, Recorrido(s): SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Erika Pereira Alves, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, Advogado: Dr. Durval Amaral Santos Pace, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fernando da Costa Marques, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OSASCO E REGIÃO, Advogado: Dr. Luís Leal Lopes, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO, Advogado: Dr. Liliam Regina Pascini, Advogada: Dra. Marisol de Cássia Morales Martins, Advogado: Dr. Fernanda Maria Gomes Zambelli, Recorrido(s): FEDERACAO NACIONAL DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS, Advogado: Dr. Sérgio Schwartzman, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPESP, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogada: Dra. Kátia Alcalde Vieira Pinheiro, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP, Advogado: Dr. Hugo Eduard dos Santos Pedraci, Advogado: Dr. Diógenes Madeu,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, Advogado: Dr. Ricardo Simonetti, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Recorrido(s): COMPANHIA DE METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Reginaldo Paccioni Laurino, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEREIROS DE SENHORAS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Cássio Costa de Oliveira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Recorrido(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Karen Badaró Viero, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Recorrido(s): SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Onuki, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETCESP, Advogado: Dr. Narciso Figueirôa Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Cardoso de Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL - SINDIRAÇÕES, Advogado: Dr. Heitor Figueiredo Diniz, Advogado: Dr. Rafael Fernando dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SINDAC, Advogado: Dr. Ryan Carlos Baggio Guersoni, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcelo Ramos de Andrade, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Milene Cordeiro Temperini, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Recorrido(s): EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A. - EEMPLASA, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO, Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Advogado: Dr. Nei Calderon, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Maurício Eduardo Rocha, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FTIGESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIACESP, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS AUTO MOTO ESCOLAS E CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS, VÍDEOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DE TURISMO, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILANCIA PRIVADA E TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SÃO PAULO, REGIÃO DA GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA - SINDECT, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, BIJUTERIA E LAPIDAÇÃO DE GEMAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIJÓIAS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSA ALIMENTÍCIA E BISCOITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOPEÇAS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRESP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU, CHOCOLATES, BALAS E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E MÓVEIS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE METAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFUMESP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PINTURAS, GESSOS E DECORAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS BIBLIOTECÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO DE PEDRA BRITADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPEDRAS/SP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARTES FOTOGRÁFICAS - FENEAF, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E AFINS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DO ALGODÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JUNCO, VIME E VASSOURAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL, Recorrido(s): SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA ÓPTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CORDOALHA E ESTOPA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBEVIDROS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DA LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, DA PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDILOUÇA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA, VINHOS, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS EM GERAL DA GRANDE SÃO PAULO, Recorrido(s): FORÇA SINDICAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS E DAS EMPRESAS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESCOVAS E PINCÉIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTONOMOS DE BENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, FIBRA E LÃ DE VIDRO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓPTICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PEPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, DO AÇÚCAR E DE TORREFAÇÃO, MOAGEM E SOLÚVEL DE CAFÉ E DO FUMO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO (CAPITAL), GRANDE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES, SÃO ROQUE E CAJAMAR, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BRINQUEDOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA, LOUÇA E PORCELANA DE PEDRA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIARIOS E EM EMPRESAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO MASCULINO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO FEMININO E INFANTO JUVENIL DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINDIVEST, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMEM E ROUPAS BRANCAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE, REFEIÇÕES DE BORDO E COZINHAS INDUSTRIAIS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, GÓIAS, TOCANTIS E DISTRITO FEDERAL, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - FEEESP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO + 5 SINDICATOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEAAC, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS EDITORAS DE LIVROS, PUBLICAÇÕES CULTURAIS E CATEGORIAS AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO CIMENTO, CAL E GESSO DE SÃO PAULO E ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO , Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIBRINQUEDOS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPAS DE FIBRA E AGLOMERADOS DE MADEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIFIBRA, Recorrido(s): SINDICATO DE LAVANDERIAS E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESESP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ÁLCALIS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE EGUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS AJUDANTES DE DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

VESTUÁRIO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE GUARULHOS, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS DE PAPEL E CORTIÇA DE CAIEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI DAS CRUZES, SUZANO, POÁ E FERRAZ DE VASCONCELOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA - FENAMAR, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE AREIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Recorrido(s): SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS, CASAS E NOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LADRILHOS, HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E DE MÁRMORES, GRANITOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - SINDETRANS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDA EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, ACABAMENTOS, RECAUCHUTADORAS, PNEUMÁTICOS, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL, LÁTEX DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA RITA DO VITERBO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FRANCA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, CONFECÇÕES DE ROUPAS, SALTOS, SOLAS, FORMAS, BOLSAS, CINTOS, LUVAS E VESTUÁRIOS DE FRANCA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA E PNEUMATICOS DE FRANCA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DO AÇUCAR, DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE IGARAPAVA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAQUARA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): ASSISTENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE MIRASSOL E VOTUPORANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO DE MIRASSOL,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
 BANCÁRIOS DE VOTUPORANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES  
 NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE  
 CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
 ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA,  
 ACABAMENTOS, RECAUCHUTADORAS, PNEUMÁTICOS, BENEFICIAMENTO DE  
 BORRACHA NATURAL E LÁTEX DE MONTE ALTO E REGIÃO, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
 MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE  
 ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
 METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DA  
 REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE  
 ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
 HOTELEIRO E SIMILARES DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E  
 DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAÇATUBA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO  
 E CALÇADOS DE BIRIGUI E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS  
 EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE  
 MATERIAL ELÉTRICO DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANDRADINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, INTERURBANOS, CARGAS SECAS E MOLHADAS E TRANSPORTES EM GERAL DE BAURU, PRESIDENTE ALVES E AGUDOS - SINDTRAN, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETAESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DAS OFICINAS METALÚRGICAS DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO NAVAL, MECÂNICA DE AUTOMOVEIS MÁQUINAS E AFINS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JAÚ E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DE JAUÍ E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E CURTIMENTO DE COUROS DA REGIÃO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS, MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL E AFINS DE PEDERNEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MARÍLIA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE MARÍLIA E REGIÃO - STIAM, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARILIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANOS DE MARÍLIA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA E PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SOROCABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SOROCABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS DE PAPEL E CORTIÇA DE SOROCABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MONTAGENS INDUSTRIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO CIMENTO, CAL E GESSO, DE PRODUTOS DE CIMENTO, DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

OLARIAS E CERAMICAS E DO MOBILIARIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SOROCABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALUMÍNIO DE MAIRINQUE, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPETININGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO, CIMENTO, CAL, GESSO E MONTAGEM INDUSTRIAL DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE PORTO FELIZ, BOITUVA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU, LENÇÓIS PAULISTA, AVARÉ, ITATINGA, BOFETE, PARDINHO, SÃO MANOEL E AREIÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E VESTUÁRIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IINDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE RANCHARIA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OURINHOS E ANEXOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ENERGIA HIDROELÉTRICA DE IPAUÇU, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos ordinários interpostos pela Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo - FETCESP, Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro, Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON/SP, Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - SINICESP, Federação dos Hospitais, Clinicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EMLASA e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e, no mérito, dar-lhes provimento para, em razão do acolhimento da preliminar de falta de comum acordo para o ajuizamento do dissídio coletivo, julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, em relação aos recorrentes, resguardadas, entretanto, as situações já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. II - julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e VI, do CPC, em relação à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Resguardadas, entretanto, as situações fáticas já estabelecidas, ao teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. Observação: Registrado o impedimento da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: RO - 340-19.2014.5.22.0000 da 22a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA DE GESTÃO DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogado: Dr. Morgana Araújo Sá, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, prosseguindo no julgamento: A) conhecer do recurso ordinário interposto pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto às cláusulas: 9ª - PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO, 13 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e 16 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA E COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO DE ACIDENTE DO TRABALHO; II - prejudicar-lhe a análise quanto às cláusulas 14 - APOIO AO EMPREGADO COM DEPENDENTE DEFICIENTE e CLÁUSULA 27 - ABONO FALTA, tendo em vista o provimento do recurso da Empresa Suscitada para a exclusão das referidas cláusulas da sentença normativa; B) conhecer do recurso ordinário interposto pela EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto às cláusulas: 8ª - REAJUSTE SALARIAL; 10 - REAJUSTES SALARIAIS FUTUROS, 12 - SOBREAVISO, 30 - MODIFICAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, 33 - LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA DEBATES E CURSOS, 35 - TRABALHO EM TERMINAL DE COMPUTADORES, 39 - CONDIÇÕES DE TRABALHO e 42 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMGERPI; II - dar-lhe provimento: 1) para excluir da decisão normativa as seguintes cláusulas: 4ª - PROCESSOS JUDICIAIS, 6ª - DIVULGAÇÃO DO ACORDO, 14 - APOIO AO EMPREGADO COM DEPENDENTE DEFICIENTE, 15 - AUXÍLIO FUNERAL, 17 - INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE, 18 - VALE TRANSPORTE, 19 - DISPENSA DO PONTO, 25 - INCENTIVO AO DESLIGAMENTO IMOTIVADO DO EMPREGADO APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE, 27 - ABONO DE FALTA e 40 - CAPACITAÇÃO/DESENVOLVIMENTO; 2) para excluir os parágrafos segundo e terceiro da Cláusula 11 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS; 3) para excluir o parágrafo único da CLÁUSULA 24 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO; III - dar-lhe parcial provimento para: 1) excluir da decisão normativa o parágrafo segundo da Cláusula 13 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; 2) por maioria, excluir da sentença normativa a Cláusula 16 -



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA E COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA E BENEFÍCIO ACIDENTE DE TRABALHO, vencidos os Exmos. Ministros Maurício Godinho Delgado, Relator, e Kátia Magalhães Arruda; 3) por unanimidade, excluir os itens I e III da Cláusula 31 - GARANTIA DE EMPREGO e para adaptar a redação do seu item II, remanescente, aos termos do PN 85/SDC/TST; 4) por maioria, em relação à Cláusula 44 - Estabilidade, excluir os itens "a" e "b" e o § 2º da cláusula e adaptar a redação do "caput" dos itens "c" e "d" e do § 1º aos termos do Precedente Normativo nº 86 do TST, vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado, Relator; 5) por unanimidade, adaptar a redação da Cláusula 48 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO aos termos do PN 73/SDC/TST. Ficam ressalvadas as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Determina-se à Secretaria da SDC que proceda à reatuação do feito, a fim de que constem como Recorrentes EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ e Recorridos OS MESMOS. **Processo: RO - 480-32.2014.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Advogado: Dr. Renata Wieczoreck Oliveira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procurador: Dr. Alexandre Medeiros da Fontoura Freitas, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PRESTADORAS DE SERVIÇO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E DE TRANSPORTE DE VALORES DE SANTA CATARINA E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Tadeu Neves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, pelo voto prevalente do Presidência, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de anulação da Cláusula 44ª da Convenção Coletiva de Trabalho, vencidos os Exmos. Ministros Maurício Godinho Delgado, Relator, Kátia Magalhães Arruda e Maria de Assis Calsing. Redigirá o Acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Juntará justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado. Finalizado o julgamento, retirou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, assumindo a presidência da Sessão a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Peduzzi, que determinou o prosseguimento do pregão dos processos em condições de julgamento, tendo o Colegiado assim deliberado: **Processo: RO - 151-58.2014.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - SINTEPAV, Advogado: Dr. Kennedy Reial Linhares, Advogado: Dr. Carlos Davi Martins Marques, Recorrido(s): CONSÓRCIO CPE-VLT FORTALEZA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 254-39.2013.5.20.0000 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. Mário Amadeu Costa Nascimento, Recorrido(s): FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. Tarcísio André Targino Matos, Advogado: Dr. Luiz Alberto Melo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para declarar a não abusividade da greve, vencidas as Exmas. Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Dora Maria da Costa. **Processo: RO - 927-72.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO PARANA, Advogada: Dra. Ana Paula Pavelski, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Andrade, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Renata Pacheco, Recorrido(s): GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE, Advogado: Dr. Rafael D'Alessandro Calaf, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Cavalcante, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, Advogado: Dr. Juliana Linhares Pereira, Advogado: Dr. Marcos Roberto Brianezi Cazon, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Advogado: Dr. Juliane Cancelli Bombonato, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Elerson Galiotto, Advogado: Dr. Ivan de Lima, Recorrido(s): SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Anderson Eugenio Lechechem, Recorrido(s): FEDERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ - FECOOPAR, Advogado: Dr. Anderson



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Eugenio Lechechem, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS, Advogado: Dr. Bruno Milano Centa, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Recorrido(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Suscitante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 5666-86.2013.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINICESP, Advogado: Dr. César Augusto Del Sasso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir a reivindicação relativa às horas extras nos limites admitidos pela jurisprudência desta Corte Superior, passando a cláusula a ter a seguinte redação: CLÁUSULA 10 - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 100%. **Processo: RO - 10347-64.2015.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS, VIAS INTERNAS E PÚBLICAS DE ALFENAS E REGIÃO, Advogado: Dr. José Norberto Esteves, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALFENAS, Advogado: Dr. João Elias Ayer, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALFENAS, Advogado: Dr. Celso Macedo Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 21045-73.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Alceu de Mello Machado, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE, Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o Sindicato das Empresas de Ônibus de Porto Alegre do pagamento da multa por descumprimento da decisão liminar. **Processo: RO - 21659-44.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Roberto Portela Mildner, Recorrido(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gasparetto Pinheiro, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Lindomar dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO - SENERGISUL, Advogado: Dr. Paulo César Azambuja de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do acordo homologado o parágrafo 9.º da Cláusula 23, bem como para adaptar a Cláusula 51 - Contribuição Assistencial, relativa ao acordo coletivo 2014/2015, ao Precedente Normativo n.º 119 do TST, limitando o valor da contribuição assistencial a meio dia de salário-dia já reajustado, incidente apenas sobre os salários dos trabalhadores associados ao Sindicato. **Processo: RO - 1001223-04.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS E ORGÃOS CLASSISTAS DE SANTOS, SÃO VICENTE, CUBATÃO, GUARUJÁ, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ E ITANHÁEM, Advogada: Dra. Teresa Maria da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS, Advogado: Dr. Wanderley de Oliveira Tedeschi, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP, Advogado: Dr. William Sobral Falssi, Advogada: Dra. Daniela Hydes Marco Antônio, Advogado: Dr. Luís Fernando Xavier Soares de Mello, Advogado: Dr. Eduardo Gutierrez, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO - OGM



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Dr. Janaina Furlanetto, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SÃO VICENTE, Advogado: Dr. Vítor Carlos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP, Advogado: Dr. Erika Pereira Alves, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Liliam Regina Pascini, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Velozo, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogado: Dr. Rafael da Silva Maia, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FERTILIZANTES DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ E ITANHAÉM, Advogado: Dr. Antônio Terras Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PERUÍBE - SINTRAPE, Advogada: Dra. Raquel Silveira Alves da Rocha, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Pereira Bailosa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO, PRAIA GRANDE, LITORAL NORTE E SUL, Advogado: Dr. João Rosa da Conceição Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, Advogado: Dr. Wagner José de Souza Gatto, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA BAIXADA SANTISTA - SESCON BAIXADA SANTISTA, Advogado: Dr. Vicente Rodrigues Peres, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Nivaldo Pessini, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA, E DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

EMPRESAS DE LAVA-RÁPIDO E DE EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO DE SANTOS E REGIÃO - SINDICOMBUSTIVEIS/RESAN, Advogado: Dr. Manoel Augusto Mazzeo de Barros Filho, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Recorrido(s): CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, Advogado: Dr. Alessandro Soares Costa, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA CODESP - ATAC, Advogado: Dr. Eudes Sizenando Reis, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SANTOS - ACAT, Advogado: Dr. Thiago Arrebola Motta, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICO E FARMACÊUTICOS DE RIO CLARO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, DE EXPLOSIVOS, ABRASIVOS, FERTILIZANTES E LUBRIFICANTES E OSASCO E COTIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE VIDROS E ESPELHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS ESTIVADORES DE SÃO SEBASTIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES JOALHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CARGA A GRANEL DE GUARUJÁ, SANTOS E CUBATÃO,





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO BRASIL - UNSP, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, LÁTEX, CÂMARA DE AR, BORRACHEIROS, BENEFICIAMENTO E ESTOCAGEM DE BORRACHA, MONTAGEM DE PNEUS, RECAUCHUTAGEM, REGENERAÇÃO E PNEUMÁTICOS DE AMERICANA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS, BEBIDAS EM GERAL, DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE ITANHAÉM E MONGAGUÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS, BAIXADA E LITORAIS NORTE E SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUINDASTESCOS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE CARGA DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DOS PESCADORES E TRABALHADORES ASSEMELHADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO - SINPRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO NA REGIÃO DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFUSE, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DA BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DE SANTOS, SÃO VICENTE E CUBATÃO E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAS E COMERCIAIS DE SANTOS, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE E CUBATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS TERRESTRES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E OPERADORES PORTUÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE MARINAS E GARAGENS NÁUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E ACADEMIAS ESPORTIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AJUDANTES DE DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS E DAS EMPRESAS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAAE, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAPESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SANTOS E REGIÃO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETHESP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, DA PORCELANA E ÓTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS DO LITORAL PAULISTA, Recorrido(s): CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTOS - PRAIA, Recorrido(s): CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO VICENTE, Recorrido(s): COOPERATIVA DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHOS MÚLTIPLOS - CST, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DA BAIXADA SANTISTA, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DE MIRAMAR SHOPPING CENTER, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO OND'AZUL RADIOTÁXI DOS MOTORISTAS DE SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE GUARUJÁ, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO SEBASTIÃO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BERTIOGA, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE IMÓVEIS DE SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DE SANTOS E SÃO VICENTE, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE CONTÊINERES, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TERMINAIS LÍQUIDOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE ITANHAÉM, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL DE BERTIOGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: ED-RO - 510-22.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDPD, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 10178-77.2015.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL DE POUSO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Willian de Melo, Recorrido(s): J. MACÊDO S.A., Advogado: Dr. Cláudio Rogerio Benedet, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 20432-19.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Paulo Eduardo Pinto de Queiroz, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SANTA MARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Fernando Schneider dos Santos, Advogado: Dr. João Marcos Adede y Castro, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, REFEIÇÕES COLETIVAS, AGÊNCIAS DE TURISMO, CONDOMÍNIOS, TURISMO E HOSPITALIDADE DE SANTA MARIA, Advogada: Dra. Gelci Maria Nunes Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para determinar a redução do desconto, a título de contribuição assistencial dos empregados, para 50% do salário-dia já reajustado, de uma só vez, e limitar o referido desconto aos empregados filiados ao Sindicato suscitante, na forma do PN nº 119 da SDC do TST. **Processo: RO - 20840-44.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Advogado: Dr. Roberto Meza Pereira, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA E REFRIGERADA DE LINHAS INTERNACIONAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. José Paulo Molinari de Souza, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS NACIONAL E INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Advogado: Dr. Roberto Meza Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 21500-38.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - OCERGS, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrente(s): SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Advogada: Dra. Lúcia Ladislava Witczak, Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ERECHIM, Advogado: Dr. Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso ordinário interposto pelos Sindicatos opoentes (Sindicato do Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul e Outros) e, no mérito, negar-lhe provimento; e II) conhecer do recurso ordinário interposto pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS e, no mérito: a) negar-lhe provimento quanto à preliminar de extinção do processo, sem resolução de mérito, por ausência de comum acordo no ajuizamento do dissídio coletivo, e à impossibilidade de se considerar os precedentes normativos como fonte jurídica, e em relação às cláusulas 4ª - CÁLCULO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, 13 - DESCONTO OU ESTORNO DE COMISSÕES e 56 - DELEGADO SINDICAL; b) dar provimento parcial ao recurso quanto à cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL, a fim de reduzir para 5,58% o percentual de reajuste dos salários; e c) por maioria, dar provimento parcial ao recurso quanto à cláusula 74 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, para limitar a incidência do seu desconto aos trabalhadores associados ao Sindicato profissional, nos termos do Precedente Normativo nº 119 da SDC desta Corte, reduzindo, também, o valor da contribuição assistencial para 50% de um dia do salário, já reajustado, a ser descontado de uma só vez, vencidos os Exmos. Ministros Maria de Assis Calsing e Maurício Godinho Delgado. **Processo: RO - 1001135-29.2015.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ASOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Velozo, Advogado: Dr. Liliam Regina Pascini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a determinação de obrigação de não fazer, imposta à empresa suscitada, com fulcro no art. 1º do Decreto-lei 368/1968, consistente em que se abstenha de: pagar honorário, gratificação, "pro labore" ou qualquer outro tipo de retribuição ou retirada de seus diretores, sócios, gerentes ou titulares de firma individual; distribuir quaisquer lucros, bonificações, dividendos ou interesses a seus sócios, titulares, acionistas, ou membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos; ser dissolvida. **Processo: ED-RO - 1001629-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

**25.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS E SIMILARES DO ABCD, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Embargado(a): INAFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Rogerio Benedet, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 1001719-33.2014.5.02.0000**

**da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Erika Pereira Alves, Advogado: Dr. Cristina Aparecida Polachini Assunes Gonçalves, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Érika François, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Cleber Fabiano Martim, Advogado: Dr. Ricardo Börder, Recorrido(s): SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Onuki, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Carlos Rister Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Ramos de Andrade, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Manoel Luiz Zuanella, Advogado: Dr. Marlan Carlos de Melo, Advogado: Dr. Rodrigo de Sá Martins, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAC, Advogada: Dra. Andréa Gaspar de Lima, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP, Advogada:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Dra. Cláudia Maria de Castro Casagrande Nagao, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOPEPETRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOFRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIBOR, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIAMFESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE FERRO, METAIS E FERRAMENTAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DE LOUÇAS DE BARRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CORDOALHA E ESTOPA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS, COUROS, PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIAPAPECO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

FORJARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS, POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E MÓVEIS DE METAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIFUMESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDILUX, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDISEG, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPA, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PINTURA E DECORAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RELOJOARIA DO ESTADO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA ,  
CARPINTARIA E TANOARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO  
DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SITIVESP,  
Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VIDROS E  
CRISTAIS PLANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA  
INDÚSTRIA DE MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO  
DA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS NO ESTADO DE SÃO  
PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPECIALIDADES TÊXTEIS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE  
PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDÚSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO  
ESTADO DE SÃO PAULO - SINPROQUIM, Recorrido(s): SINDICATO INTERESTADUAL  
DA INDÚSTRIA ÓPTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO  
NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS, Recorrido(s):  
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL DE SÃO PAULO,  
Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA  
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL  
DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS  
SIMILARES, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CORRETORES DE  
FUNDOS PÚBLICOS E CÂMBIO DE SÃO PAULO - SINCOR, Recorrido(s): SINDICATO  
DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB, Recorrido(s):  
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,  
MÉDICO E HOSPITALARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO  
DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO  
PAULO - SIACESP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FRIO NO ESTADO  
DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO, TECELAGEM  
EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE  
MÁQUINAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE MASSA ALIMENTÍCIA E BISCOITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIPATESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE CIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPROCIM/SP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIRESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA E LAVOURA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDRO PLANO, CRISTAIS E ESPELHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMISSOÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMISSIONÁRIOS DESPACHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIOS - SINAC, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAMESP, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, ACRE, AMAZONAS, PARÁ, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior do Estado de São Paulo - SEMESP; Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP e Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo - SIFAESP; Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP; e Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON e, no mérito, dar-lhes provimento para extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, IV, do CPC e 114, § 2º, da CF, pela ausência de comum acordo no ajuizamento do dissídio coletivo. Ficam ressalvadas, contudo, as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65. Invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: RO - 121-39.2014.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DO TOCANTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Flávio Alves do Nascimento, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para afastar a ilegitimidade ativa "ad causam" do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de outros Serviços Similares Terceirizáveis do Estado do Tocantins e do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Tocantins, e determinar o retorno dos autos ao TRT da 10ª Região, a fim de que prossiga no exame da ação anulatória, como entender de direito. Mantém-se a decisão do TRT no que concerne à ilegitimidade ativa do Condomínio Residencial Aguas do Tocantins e do Condomínio



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Residencial Das Artes. **Processo: RO - 423-73.2014.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA, Advogada: Dra. Cláudia Rodrigues Nascimento, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Advogado: Dr. Milena Gotardo Cosme, Recorrido(s): SINDICATO DA GUARDA PORTUARIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Advogada: Dra. Emanuelle Simon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da Suscitada COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA - e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o presente dissídio coletivo. Ficam, entretanto, ressalvadas as situações fáticas já constituídas, a teor do art. 6º, § 3º, da Lei 4.725/65. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo Suscitante. **Processo: RO - 445-97.2012.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Dr. André Luiz Vieira de Melo, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E TAMBÉM URBANOS COLETIVOS DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMETRO, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso ordinário; II - negar-lhe provimento quanto à negativa de prestação jurisdicional; III - dar-lhe provimento para reduzir os valores do auxílio-alimentação, fixados no "caput" da CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, para R\$862,18 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) e R\$ 39,19 (trinta e nove reais e dezenove centavos), que equivalem aos valores previstos na norma preexistente para pagamento mensal e diário, respectivamente, reajustados no patamar de 4,96% (INPC do período de vigência do ACT anterior - 01/04/2011 a 31/03/2012); IV - dar-lhe provimento para adequar o teor da CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - AUXÍLIO-CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL aos termos da cláusula preexistente, atualizando-se os valores dos benefícios pelo INPC apurado no período de abril de 2011 a março de 2012 (4,96%), nos termos da fundamentação; V - dar-lhe provimento para excluir a CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS; VI - negar-lhe provimento quanto à CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA - EQUALIZAÇÃO. Ficam ressalvadas as situações fáticas já constituídas (art. 6º, § 3º, Lei nº 4.725/1965).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

**Processo: RO-AIRO - 10237-02.2014.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXOS DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra Filho, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento do Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais - SINDIMETRO e dar-lhe provimento para processar o seu recurso ordinário; II - conhecer do recurso ordinário do Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais - SINDIMETRO e dar-lhe provimento para julgar extinta a ação cautelar, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, tornando sem efeito a liminar concedida e, por conseguinte, a multa aplicada. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **Processo: RO - 50775-23.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FERTIMPORT S.A., Advogada: Dra. Rosa Lúcia Costa de Abreu, Recorrente(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO DE SANTOS, Advogada: Dra. Ana Luísa Vidal Alves Carneiro, Recorrente(s): SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Valéria de Almeida Hucke, Recorrente(s): TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, Advogado: Dr. Adalberto Nicolau Júnior, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM VIRGÍNIA, Advogado: Dr. José Rubens Thomé Günther, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, TURISMO E FRETAMENTO, CARGAS SECAS E LÍQUIDAS EM GERAL, COMÉRCIO E TRABALHADORES E EMPREGADOS SEM REPRESENTAÇÃO DE SANTOS E BAIXADA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA - SINDISAN, Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Recorrido(s): SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Maurício Guimarães Cury, Recorrido(s): TERMINAL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A. - TECONDI, Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Recorrido(s): WATER PORT S.A. ENGENHARIA E SANEAMENTO, Advogado: Dr. Jamal Kassen El Azanki, Recorrido(s): V.G.D. GASPAR & DUARTE LTDA, Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Recorrido(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Décio de Proença, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Recorrido(s): EMPRESA ESTIVADORA NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA. - ENASUL, Advogada: Dra. Giselda F. Braganca Mendes, Recorrido(s): TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA, Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Recorrido(s): J.P. TECNOLIMP S.A., Advogado: Dr. Vinícius Zivieri Ralio, Recorrido(s): BRASCONTAINERS TERMINAL DE REPAROS DE CONTAINERS E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Guevara Biella Miguel, Recorrido(s): FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Advogado: Dr. José Mário de Jesus Bonesso, Recorrido(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): PROPER EDIÇÕES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Roberta Peralta Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Márcia Roberta Peralta Perdiz Pinheiro, Recorrido(s): TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, Advogado: Dr. Adalberto Nicolau Júnior, Recorrido(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS, Advogado: Dr. João Bento de Oliveira, Recorrido(s): GRAN-NOX BAIXADA SANTISTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Adriana Oliveira Rocha, Recorrido(s): SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Fabio de Assis, Recorrido(s): ADEZAN INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Manso Imparato, Recorrido(s): AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., Advogado: Dr. Mário Sérgio de Mello Ferreira, Recorrido(s): A L AFONSO ROSA & ROSA LTDA., Recorrido(s): A. RODRIGUES DE OLIVEIRA-LOCAÇÕES - ME, Recorrido(s): A. J. & MENEZES ASSOCIAÇÃO S/C LTDA. - ME, Recorrido(s): ACIE - AUTOMOTIVE CONS. E INFORMATICA SOCIE, Recorrido(s): ADIB & AHMAD LTDA. - ME, Recorrido(s): ADOLFO CAMILO DA SILVA FILHO - ME, Recorrido(s): ADRIANA AMABILE DO NASCIMENTO, Recorrido(s): AÉREO AGRÍCOLA CAICARA LTDA., Recorrido(s): AEXS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ASSOCIAÇÃO DOS EXECUTIVOS DE SANTOS E SÃO PAULO, Recorrido(s):  
AFFINITY CARGO TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO, Recorrido(s): AGN LOCAÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrido(s): AGNALDO MARTINS DE SOUSA  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Recorrido(s): AKUTSU & SATO LTDA., Recorrido(s):  
ALBERTO DE GODOI MOTA, Recorrido(s): ALEXANDRE B. DA SILVA, Recorrido(s):  
ALMIR ANGELO DA SILVA - EPP, Recorrido(s): ALTO ASTRAL CONSTRURORA E  
INCORPORADORA, Recorrido(s): ALUMARES ADM. PART. REPRESENTAÇÃO,  
Recorrido(s): ANDERSON MOREIRA DE CARVALHO - ME, Recorrido(s): ANDRADE  
BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): ANGEL'S LIFE SERVIÇOS DE  
SAÚDE LTDA., Recorrido(s): ANGIO CORPORE - INSTITUTO DE MOL. CARDIO,  
Recorrido(s): ANTÔNIA CONCEIÇÃO CARNEIRO GERALDINO, Recorrido(s): ANTÔNIO  
CARLOS C. RODRIGUES, Recorrido(s): ANTÔNIO CORREA PERUIBE - ME,  
Recorrido(s): ANTÔNIO SÉRGIO P. MACHADO SORVETES - ME, Recorrido(s):  
AREMAR LOG CARGO LTDA., Recorrido(s): ARENA CONSTRUTORA LTDA.,  
Recorrido(s): ARMANDO DOS PASSOS TONERA - ME, Recorrido(s): ASILO DE  
INVÁLIDOS DE SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E  
EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA, Recorrido(s): ASS. COMERCIAL  
TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BRAS. EMP.  
TRANSP. CONT. TERM. RETR., Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE  
SANTOS, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA  
BAIXADA SANTISTA, Recorrido(s): ASTAIPE ASS. DOS TRAB. APOS. E PENS.,  
Recorrido(s): ASTRO INDÚSTRIA GRÁFICAS LTDA., Recorrido(s): ASTRO SANTOS  
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Recorrido(s): ATLAS CONSTRUÇÕES,  
AUTCENTER, TERRAPLANAGEM, Recorrido(s): AUTO MECÂNICA MARACANÃ  
LTDA. - ME, Recorrido(s): AUTO POSTO SANTOUR LTDA., Recorrido(s): AZULY  
PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): B & F REPAROS E VISTORIA DE  
CONTAINERS, Recorrido(s): BALANÇA CHAVE DE OURO LTDA., Recorrido(s):  
BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Recorrido(s): BEFAPI GER.  
LOG. E REP. DE CONTAINERS LTDA., Recorrido(s): BERNARDO QUIMICA S.A.,  
Recorrido(s): BETA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): BETA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrido(s): BETA MAX DE BERTIOGA LOC. E EQ. P/ CONSTR. C., Recorrido(s): BETA MAX. DE PRAIA GRANDE LOC. E EQUIP. CONSTR., Recorrido(s): BIG ENTULHOS E ATERROS LTDA. - ME, Recorrido(s): BIOMEDI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., Recorrido(s): BIT ENGENHARIA LTDA., Recorrido(s): BOMBMAX BOMBEAMENTO PARA CONCRETO LTDA., Recorrido(s): BORRACHARIA COMPNEU LTDA., Recorrido(s): BRASILIENSE COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA., Recorrido(s): BRASROUTE LOGÍSTICA LTDA., Recorrido(s): BRAZÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Recorrido(s): C.E. BROTTTO - ME, Recorrido(s): CALORISOL ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Recorrido(s): CAMARGO & CAMARGO - COMÉRCIO E ESTERILIZAÇÃO, Recorrido(s): CAMARGO E EISINGER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Recorrido(s): CARDAN JÚNIOR LTDA., Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DOS PASSOS LOCAÇÕES - ME, Recorrido(s): CASA BERNARDO LTDA., Recorrido(s): CASA DE SAÚDE SANTOS S.A., Recorrido(s): CASA GRANDE HOTEL S.A., Recorrido(s): CASA VÓ BENEDITA, Recorrido(s): CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A., Recorrido(s): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. - CCB, Recorrido(s): CENTRO DE DIAGNOSTICO CREFORM LTDA., Recorrido(s): CELITA ALVES CHINEM, Recorrido(s): CENTRO CLÍNICO INFANTIL DE PERUIBE S/C LTDA., Recorrido(s): CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS, Recorrido(s): CENTRO REC DE PARAL INF E CER DO GUARUJA CRPI SOC BENEF, Recorrido(s): CHURRASCARIA PONTA VERDE LTDA. - ME, Recorrido(s): CHURRASCARIA RANCHO BARREADO LTDA., Recorrido(s): CIA. DE CIMENTOS DO BRASIL, Recorrido(s): CIMENTO BRUMADO S.A. (SÃO VICENTE), Recorrido(s): CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS - ME, Recorrido(s): CLEMAR LITORAL LENÇOL FREÁTICO LTDA., Recorrido(s): CLÍNICA DENTÁRIA AMERICANA S/S LTDA., Recorrido(s): CLÍNICA RADIOLÓGICA DE SANTOS S/C LTDA., Recorrido(s): CLINIMAQ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAÚLICOS LTDA., Recorrido(s): COLÉGIO P. SANTA MARIA - ASSOC. PROT. INF. PROV., Recorrido(s): COLONIAL MÁQUINAS E LOCAÇÕES S/C LTDA., Recorrido(s): COMÉRCIO DE PESCADOS VILLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Recorrido(s): COMISSARIA FRANCO LTDA.,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB,  
 Recorrido(s): COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR VENERANDA,  
 Recorrido(s): CONASSCO SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL LTDA.,  
 Recorrido(s): CONASSCON S/C LTDA. CONTAB. ASSESS. CONSULT., Recorrido(s):  
 CONFAB MONTAGENS LTDA., Recorrido(s): CONSTRUPEL CONSTRUÇÕES,  
 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrido(s): CONSTRUSOARES -  
 EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., Recorrido(s): CONSTRUTORA COVEG  
 LTDA., Recorrido(s): CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO A LATINA LTDA.,  
 Recorrido(s): CONSTRUTORA GOMES GONÇALVES LTDA., Recorrido(s):  
 CONSTRUTORA IMIGRANTES LTDA., Recorrido(s): CONSTRUTORA  
 INCORPORADORA PETRO MELO LTDA., Recorrido(s): CONSTRUTORA SANTOS E  
 SANTOS LTDA., Recorrido(s): CONSULTORA SANTOS E SANTOS LTDA., Recorrido(s):  
 COOPERATIVA DE PESCA NIPO BRASILEIRA, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TAXI  
 DE CUBATÃO, Recorrido(s): COOPERATIVA LIGUE TAXI DE CUBATÃO, Recorrido(s):  
 COPEBRÁS S.A., Recorrido(s): CORREA & FONSECA LTDA., Recorrido(s): COSIPA,  
 Recorrido(s): COTONERIA NACIONAL LTDA., Recorrido(s): CRISTIANO CARVALHO  
 VENTURA S. VICENTE - ME, Recorrido(s): CRUZ & CIA. LTDA. - ME, Recorrido(s):  
 CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO,  
 Recorrido(s): DSF SERVIÇOS E FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA., Recorrido(s):  
 D.M.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Recorrido(s): DATAHOJE  
 EXPRESS TRANSPORTES E DIGITAÇÃO LTDA., Recorrido(s): DELMAR ESQUADRIAS  
 DE MADEIRAS LTDA., Recorrido(s): DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA CENTRAL  
 RELÂMPAGO LTDA., Recorrido(s): DESLIVALDA MORAIS DE OLIVEIRA - ME,  
 Recorrido(s): DESPACHOS ADUANEIROS J A LTDA., Recorrido(s): DEZELIMP  
 CUBATÃO DEDET. COM. LTDA. - ME, Recorrido(s): DIBAL ARMAZÉNS GERAIS S.A.,  
 Recorrido(s): DIMARE S.A. - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES, Recorrido(s):  
 DINÂMICA COMÉRCIO, TRANSPORTE E EMP. LTDA., Recorrido(s): DINEL  
 ESTACIONAMENTOS S/C LTDA., Recorrido(s): DIRCE DE OLIVEIRA ROSA - PERUÍBE  
 - ME, Recorrido(s): DIREÇÃO S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,  
 Recorrido(s): DIVER-SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Recorrido(s): DNA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VIDROS LTDA., Recorrido(s): DRENAR LOCAÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. - ME, Recorrido(s): EDITH LISBOA DE ALMEIDA, Recorrido(s): EDNA TAVARES MASANO - ME, Recorrido(s): EDSON GUIMARÃES TRANSPORTES - ME, Recorrido(s): EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO, Recorrido(s): EDUCANDÁRIO SANTISTA, Recorrido(s): ELDORADO REFEICOES LTDA., Recorrido(s): ELEUTÉRIO MENDES DE FREITAS - ME, Recorrido(s): ELEVATEC - ELEVADORES TÉCNICOS, Recorrido(s): ELITE GOLDEN ENGENHARIA LTDA., Recorrido(s): ELITE SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA., Recorrido(s): EMAT - EMPR. MED. ASSIST. E DO TRAB. S/C LTDA., Recorrido(s): EMBARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Recorrido(s): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CUZ & CARDOSO, Recorrido(s): EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): EMPRESAS REUNIDAS SANFER CAIÇARA LTDA. - ME, Recorrido(s): EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA., Recorrido(s): ENPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Recorrido(s): ESCUDO REAL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA., Recorrido(s): ESTACIONAMENTO ALVORADA LTDA., Recorrido(s): ESTACIONAMENTO GENERAL LTDA., Recorrido(s): ESTACIONAMENTO GONZAGA S/C LTDA., Recorrido(s): ESTACIONAMENTO TUYUTI, Recorrido(s): ETIQUETA COMÉRCIO DE ROUPAS DO LITORAL LTDA. - EPP, Recorrido(s): EVALDO SAAD, Recorrido(s): EXSERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Recorrido(s): EZIO FRANCISCO BUENO LOCCOES - ME, Recorrido(s): F.P. LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrido(s): FÁBIO SANTANA DOS SANTOS BERTIOGA, Recorrido(s): FAHADA SALLUM CORRETORA DE SEGUROS E IMOBILIÁRIA LTDA., Recorrido(s): FATER CONSTRUTORA LTDA., Recorrido(s): FENAG ACABAMENTOS LTDA. - EPP, Recorrido(s): FERNANDA VANNUCCI BRUGGER CAPODICASA - ME, Recorrido(s): FERNANDO CÉSAR FERRONI GUARUJÁ - ME, Recorrido(s): FERTIMAR TRANSPORTE E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Recorrido(s): FERTIMIX LTDA., Recorrido(s): FIEL LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. - ME, Recorrido(s): FLACH CAR LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., Recorrido(s): FLASH MOTOBOY LTDA - ME, Recorrido(s): FORNAPA EMBALAGENS E TRANSPORTES LTDA., Recorrido(s): FORNECEDORA DE NAVIOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

BANDEIRANTES LTDA., Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO TERRAPLENAGEM, Recorrido(s): FRANCISCO HUMBERTO GALLUCCI - ME, Recorrido(s): FRANCISCO SANTANA DE SOUZA TRANSPORTES - ME, Recorrido(s): FRUTAS INDUSTRIALIZADAS MONGAGUA LTDA., Recorrido(s): FUNDAÇÃO PENNA RAFAL LTDA., Recorrido(s): FURINI & FERREIRA LTDA., Recorrido(s): GS VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA., Recorrido(s): GARI - CAMINHÕES PIPA E TRANSPORTES, Recorrido(s): GB - BARIRI SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., Recorrido(s): GB TERMINAIS BRASIL LTDA., Recorrido(s): GEORGE ELIAS & CIA LTDA., Recorrido(s): GERIVALDO RODRIGUES CAETANO - ME, Recorrido(s): GILBERTO PINTO RODRIGUES, Recorrido(s): GILDO ALVES DOS SANTOS USINAGEM - ME, Recorrido(s): GILSON ALBERTO DE ANDRADE LOCAÇÃO - ME, Recorrido(s): GIMM AMBIENTAL LTDA - ME, Recorrido(s): GONÇALVES & LEFEVRE LTDA. - ME, Recorrido(s): GRAVETO REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA., Recorrido(s): GRUPO ÁGUIA UNO, Recorrido(s): GUARDA NOTURNA DE SANTOS, Recorrido(s): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrido(s): H S MOTORES LTDA. - ME, Recorrido(s): H.G.M.J. LAVANDERIA LTDA - ME, Recorrido(s): HÉLIO FERNANDO CORREA - ME, Recorrido(s): HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., Recorrido(s): HINOTO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., Recorrido(s): HOME LIFE - ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE LTDA., Recorrido(s): HOSPITAL ANA COSTA S.A., Recorrido(s): HOTEL CARAVELA DE CUBATÃO LTDA. - ME, Recorrido(s): HUMBERTO BRANDÃO TOLEDO, Recorrido(s): IMPERIAL LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. - EPP, Recorrido(s): IMPORT BUSINESS ASSESSORIA E TRANSP. LTDA., Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATINA LTDA., Recorrido(s): INDÚSTRIAS VILLARES S.A., Recorrido(s): INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS, Recorrido(s): INSTITUTO SANTISTA DE ONCOLOGIA LTDA., Recorrido(s): INTENSIV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Recorrido(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Recorrido(s): IRMÃOS TAMAYOSE LTDA., Recorrido(s): ITANHAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): IVO RODRIGUES BUFFET - ME, Recorrido(s): J ALVES & CIA LTDA. - TORREFAÇÃO DE CAFÉ, Recorrido(s): J. MATOS RODRIGUES E CIA. LTDA., Recorrido(s): JPM ALVAREZ E PINTO LTDA., Recorrido(s): J R



SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., Recorrido(s): J. A. F. SERVIÇOS DE TRANSPORTES S/C, Recorrido(s): J.J. CAÇAMBAS LTDA. - ME, Recorrido(s): J. L. RODRIGUES - EPP, Recorrido(s): JAIR GAZETA ESTACIONAMENTO - ME, Recorrido(s): JF DOIS IRMÃOS LTDA. - ME, Recorrido(s): JOÃO ANDRADE DE SÁ - ME, Recorrido(s): JOÃO CASTANHA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOÃO FERREIRA BRAZ - ME, Recorrido(s): JOÃO HENRIQUE REQUEIJO DE SÁ, Recorrido(s): JOÃO VICENTE RODRIGUES DA SILVA - ME, Recorrido(s): JORGE COSTA ACADEMIA DE ESPORTES LTDA., Recorrido(s): JOSÉ CARLOS GUERREIRO, Recorrido(s): JOSÉ FASSINA & FILHOS LTDA. - ME, Recorrido(s): JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ MACHADO FILHO SÃO VICENTE - ME, Recorrido(s): JOSEFA DE JESUS FERREIRA - ME, Recorrido(s): JOZINO CASSIANO TRANSPORTES, Recorrido(s): JÚNIOR SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Recorrido(s): KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., Recorrido(s): KING TRUCK SHOW, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Recorrido(s): KUKA TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): L & FF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - EPP, Recorrido(s): L.I. LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Recorrido(s): LABORATÓRIO CLÍNICO HÉLIO R. BOTURÃO LTDA., Recorrido(s): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLULA MATER LTDA., Recorrido(s): LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. ÁLVARO A. DE CAMARGO LTDA., Recorrido(s): LAR DAS MOÇAS CEGAS, Recorrido(s): LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Recorrido(s): LAVANDERIA CRISTAL - PRAIA LTDA., Recorrido(s): LAVANDERIA ELECTRA LTDA. - ME, Recorrido(s): LAVANDERIA ITAJU S/C LTDA. - ME, Recorrido(s): LAVANDERIAS CHIQUITA LAVANDERIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, Recorrido(s): LEANDRO MOREIRA MONTEIRO - ME, Recorrido(s): LEIDIANE LEAL DOS SANTOS - ME, Recorrido(s): LEILA BALDI FRANCO, Recorrido(s): LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE S/C LTDA., Recorrido(s): LIMPADORA E DESENTUPIDORA SANTISTA HIDRO-JATO, Recorrido(s): LIMPADORA ORQUIDÁRIO S/C LTDA., Recorrido(s): LIMPCENTER LIMPADORA, DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA, Recorrido(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Recorrido(s): LITORAL REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): LOCACAMBA COMÉRCIO E LOC. LTDA., Recorrido(s): LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ROMANO LTDA. - EPP, Recorrido(s): LOCADORA RADIGHERI & CIA LTDA. - EPP, Recorrido(s): LOCAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, Recorrido(s): LOCSERV - MAQ., TRANSPORTES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, Recorrido(s): LE GARCON ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, Recorrido(s): LOMEQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrido(s): LONG BEACH CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOCACAO LTDA - ME, Recorrido(s): LOPES DE ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA., Recorrido(s): LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA., Recorrido(s): LOURIVAL EMÍDIO JÚNIOR - ME, Recorrido(s): LUCIANO TADEU PEREIRA DE ALMEIDA, Recorrido(s): LUCIENE GOMES DA SILVA ZEFER - ME, Recorrido(s): LUCRÉCIA NUNES CAETANO BARBARA BERTIOGA - ME, Recorrido(s): LUÍZA DOS SANTOS ZEFERINO, Recorrido(s): M & M ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA, Recorrido(s): M. C. DE CAMARGO S. VIEIRA - ME, Recorrido(s): M CAMPOS EQUIPAMENTOS E REMOCOES LTDA, Recorrido(s): M. CARMO & FERNANDES LTDA., Recorrido(s): M D ARANTES LOCAÇÃO - ME, Recorrido(s): M.C.M. LAVANDERIA E SERVICOS LTDA - ME, Recorrido(s): M.J. ARANTES TRANSPORTES LTDA., Recorrido(s): M.V.S - SERVICOS DE MANUTENCAO E PINTURA S/S LTDA, Recorrido(s): MACUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Recorrido(s): MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., Recorrido(s): MAGOOZINHO COM. SER. MAR. LUB. TRANS. LTDA., Recorrido(s): MAGRÃO INDÚSTRIA DE BLOCOS DE CIMENTO LTDA., Recorrido(s): MAI EXECUTIVE SERVICE TRANSP & TURISMO, Recorrido(s): MANCEPAR ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE CIMITÉRIOS PARTICULARES, Recorrido(s): MAQFORT LITORAL - LOCAÇÃO E COM. DE MÁQUINA, Recorrido(s): MAR LINES TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., Recorrido(s): MARCELO DA SILVA LOCAÇÕES, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO DAVANZO - EPP, Recorrido(s): MARCO & MIRANDA LOCACOES LTDA - EPP, Recorrido(s): MARIA DAVINA LERNER ACHCAR SILVA - EPP, Recorrido(s): MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - ME, Recorrido(s): MARINA ASTURIAS



SERVIÇOS NAVAIS LTDA., Recorrido(s): MARINA BUB LTDA., Recorrido(s): MARINAS NACIONAIS COMERCIAL LTDA., Recorrido(s): MÁRIO CANELAS JÚNIOR - ME, Recorrido(s): MARQUES & OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA., Recorrido(s): MARSUB - TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA E MARÍTIMA LTDA - ME, Recorrido(s): MASTER LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrido(s): MATSUMOTA & MATSUO S/C LTDA., Recorrido(s): MEDICAL LINE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, Recorrido(s): MELO PASCOAL & SOUZA LTDA, Recorrido(s): MEPAN COM. ASSIST. TEC. REP. DE EQUIP. PANI., Recorrido(s): METALMAR COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA., Recorrido(s): METALOCK BRASIL LTDA., Recorrido(s): METALÚRGICA HOPPER CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., Recorrido(s): MEYER UNID. SERV. MED. INTEGRAIS S/C, Recorrido(s): MICELI & CRUZ LTDA., Recorrido(s): MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): MILMAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Recorrido(s): MINOS BRASIL TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA., Recorrido(s): MIRANDA & MIRANDA E CALABREZ LTDA., Recorrido(s): MOBILARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Recorrido(s): MOINHO SANTISTA INDÚSTRIA GERAIS S.A., Recorrido(s): MONI TRANSPORTES LTDA. - ME, Recorrido(s): MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS B. C. LTDA., Recorrido(s): MOTO EXPRESS SANTISTA LTDA. - ME, Recorrido(s): MUDANÇAS GUARUJÁ LTDA. - EPP, Recorrido(s): N. F. ANEL FILHO - ME, Recorrido(s): N. M. ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA., Recorrido(s): N. S. KUBO - ME, Recorrido(s): NILSON ANKLAM - ME, Recorrido(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Recorrido(s): NOVA ERA VEÍCULOS LEVES, VANS E UTILITÁRIOS PARA LOCAÇÃO LTDA., Recorrido(s): NOVELLI & ABUD LAVANDERIA EIRELI - ME, Recorrido(s): NOWA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DE DOCUMENTOS LTDA., Recorrido(s): OLIVEIRA REPAROS DE CONTAINERS LTDA. - EPP, Recorrido(s): ORG. DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATAÚDES NÓVOA LTDA. - OSAN, Recorrido(s): OTÁVIO DE CARVALHO, Recorrido(s): P F RICCIOTTI REFEIÇÕES, Recorrido(s): P M N COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA., Recorrido(s): PAES E ALCÂNTARA SERV. LTDA., Recorrido(s): PANIFICADORA SACADURA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

CABRAL LTDA., Recorrido(s): PAULO DOS SANTOS MORGADO, Recorrido(s): PEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Recorrido(s): PENSÃO SANTO ANTÔNIO LTDA., Recorrido(s): PEPASA PLÁSTICOS DE ENGENHARIA S.A., Recorrido(s): PERALTA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Recorrido(s): PEREZ & LOZADA LTDA., Recorrido(s): PETROMAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., Recorrido(s): PETROQUÍMICA PAULISTA S.A. - PEPASA, Recorrido(s): PGV LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Recorrido(s): PLANETA MÓDULOS E TOILETTES PORTATEIS LTDA., Recorrido(s): POLI-COR INDÚSTRIA DE VERNIZES LTDA., Recorrido(s): POLIMIX CONCRETO S.A., Recorrido(s): PORTO UNIÃO REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrido(s): POTHIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Recorrido(s): PRIMOR SANTISTA - AGENCIAMENTO LTDA. - ME, Recorrido(s): PROCEDER - DEMOLICOES, TERRAPLANAGENS E LOCACAO LTDA., Recorrido(s): PROJEXE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrido(s): QUINTAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., Recorrido(s): R.C.B. DE PONTES CAMINHOS - ME, Recorrido(s): R. P. MATEUS - AUTO SOCORRO - EPP, Recorrido(s): RACING TRUCK EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA., Recorrido(s): RÁPIDO VELEIRO LTDA. - ME, Recorrido(s): RAUL VEDOVATTI, Recorrido(s): REAL DISTR. QUÍMICA E LUBRIF. LTDA., Recorrido(s): RECAPADORA PORTUÁRIA LTDA. - ME, Recorrido(s): RECAPART LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - ME, Recorrido(s): RECICLAGEM RUBIA LTDA., Recorrido(s): REFAUSIN USINAGEM DE CAMPO LTDA., Recorrido(s): REJANE DA SILVA - LAVANDERIA - ME, Recorrido(s): RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., Recorrido(s): RENATA DA CRUZ DUARTE - CESTAS BÁSICAS - ME, Recorrido(s): RENOVADORA DE PNEUS SANTISTA LTDA. - ME, Recorrido(s): ROBERTO CAMARNEIRO EMPR. IMOB. S/C LTDA., Recorrido(s): ROBERTO JURANDIR ANDREAZZA FILHO - ME, Recorrido(s): RHOR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES, Recorrido(s): ROYAL LABORATORIOS LTDA., Recorrido(s): RR REEFER - REPAROS, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA., Recorrido(s): RUSCA TUR-ESTACIONAMENTO LTDA. - ME, Recorrido(s): S C F ESTACIONAMENTOS LTDA., Recorrido(s): S O S IMEDIATO SERVIÇOS DE GUINCHO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

24 HORAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS, Recorrido(s): S.C. SALES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SABATINO RUSSO, Recorrido(s): SAFE PARK ADMINIST. ESTACION. S/C LTDA., Recorrido(s): SAHOS LAVANDERIA LTDA., Recorrido(s): SANTISTA ALIMENTOS S.A., Recorrido(s): SATÉLITE ESPORTE CLUBE, Recorrido(s): SATO & AKUTU LTDA., Recorrido(s): SEGEBAVI SERVIÇOS GERAIS BARBOSA VIENA S.A., Recorrido(s): SERRALHERIA CARMO LTDA. - ME, Recorrido(s): SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO LÁZARO LTDA., Recorrido(s): SERVITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): SGS DO BRASIL LTDA., Recorrido(s): SHITINOE ELÉTRICA LTDA. - EPP, Recorrido(s): SIDEMAFER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): SILVEIRA EXPRESS - SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTES LTDA., Recorrido(s): SINDICATO DOS CONSERTADORES DE SANTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENSACADORES DE CAFÉ, Recorrido(s): SIN OP AP GUI EMP MAQ EQ TR CAR PORTOS TER MAR FLU E SP, Recorrido(s): SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Recorrido(s): SINDILIMPEZA SIND TR EMP ASS CONS CUB G P G S S VICENTE, Recorrido(s): SOARES & SOUZA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., Recorrido(s): SOBLOCO CONSTRUTORA S.A., Recorrido(s): SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA, Recorrido(s): SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, Recorrido(s): SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SANTOS), Recorrido(s): SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO (UNIVERSIDADE CATÓLICA), Recorrido(s): SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, Recorrido(s): SOL MAIOR ATERROS S/C LTDA., Recorrido(s): SOLORRICO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Recorrido(s): SOMAR COMÉRCIO E REPAROS NAVAIS LTDA., Recorrido(s): SOVAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Recorrido(s): STATUS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME, Recorrido(s): STREET BOYS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - ME, Recorrido(s): T D B DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): T. DA S. ALVES MÁQUINAS, Recorrido(s): T G C - EMPREENDIMENTOS LTDA. (CUBATAO), Recorrido(s): TATICON MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

LTDA., Recorrido(s): TAXCO LOCADORA DE BENS LTDA., Recorrido(s): TEC-SUB  
TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Recorrido(s): TECHNOTERRA LOCACOES E  
TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP, Recorrido(s): TECNOPONTA INFORMATICA LTDA. -  
EPP, Recorrido(s): TELE ENTULHO S/C LTDA. - ME, Recorrido(s): TERMAQ -  
TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., Recorrido(s):  
TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA., Recorrido(s): TERRAVAN CONSTRUÇÕES  
LTDA., Recorrido(s): TIRAENTULHO S/C LTDA., Recorrido(s): TORNEARIA  
CUBATENSE LTDA., Recorrido(s): TRANSATLANTIC CARRIERS LTDA., Recorrido(s):  
TRANSLOC SANTISTA TRANSPORTES, LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS LTDA.,  
Recorrido(s): UNIÃO ASSESSORIA LTDA., Recorrido(s): UNIMED DO GUARUJÁ -  
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Recorrido(s): VASCONCELOS &  
VASCONCELOS S/C LTDA., Recorrido(s): VERAJANE DO NASCIMENTO CIPRIANO -  
ME, Recorrido(s): VERDES MARES ALIMENTOS LTDA., Recorrido(s): VIENEL-AGENTE  
DE PASSAG. E TRANSP. LTDA., Recorrido(s): VILA PONTE NOVA INSTITUIÇÃO  
PROMOCIONAL, Recorrido(s): VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE  
VEÍCULOS, Recorrido(s): VILLE SOUCOES DE TELEMARKTING TLDA., Recorrido(s):  
VLOMAR ENGENHARIA LTDA., Recorrido(s): W. T. DAMETTO DOS SANTOS - ME,  
Recorrido(s): W2G2 S.A., Recorrido(s): WALL - LOCAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA LTDA., Recorrido(s): WCRS SERVIÇOS DE GUINCHO E LOCAÇÕES LTDA.,  
Recorrido(s): WILLIAM MACHADO DE MENDONCA - ME, Recorrido(s): WILSON  
ALVES DE ALMEIDA, Recorrido(s): WSM - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,  
Recorrido(s): YUAN FENG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA,  
Recorrido(s): ZORAIDE PROCÓPIO MIRANDA - ME, Recorrido(s): ZOVICO COM. IND.  
MAT. CONST. LTDA., Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso ordinário interposto  
por Serviço Social da Indústria - SESI, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o  
processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, em face da ausência  
de comum acordo. Ficam ressalvadas as situações fáticas já constituídas (art. 6º, § 3º, Lei nº  
4.725/1965). Indevida a atribuição do ônus da sucumbência ao Recorrente, que fica desonerado  
do encargo do recolhimento das custas, sem prejuízo do ônus fixado aos demais litigantes  
sucumbentes nesta demanda; b) conhecer dos recursos ordinários interpostos por: Terminal



Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR, Fertimport S.A., Associação dos Amigos do Jardim Virgínia e Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET, e, no mérito, dar provimento ao recurso ordinário da Suscitada Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR e conhecer de ofício da matéria, em relação às demais Recorrentes, para extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e VI, do CPC, em face da ausência de autorização prévia dos trabalhadores interessados para a instauração do dissídio coletivo (art. 859 da CLT e OJ 19 da SDC). Ficam ressalvadas as situações fáticas já constituídas (art. 6º, § 3º, Lei nº 4.725/1965). Indevida a atribuição do ônus da sucumbência às Recorrentes, que ficam desoneradas do encargo do recolhimento das custas, sem prejuízo do ônus fixado aos demais litigantes sucumbentes nesta demanda. **Processo: ReeNec e RO - 1001028-82.2015.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Magali Ventilli Marques, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Reggiane Aparecida Gomes Cardoso Del Pozo, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO MARIA DE DEUS, Decisão: por unanimidade, dar provimento à remessa necessária e ao recurso ordinário para reconhecer a ilegitimidade "ad causam" do Município de São Vicente e extinguir o processo, sem resolução de mérito, em relação a esse Suscitado. **Processo: RO - 81-03.2014.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, Advogada: Dra. Maria Antônia Amboni, Advogado: Dr. Gustavo Ganz Seleme, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CARAVAGGIO, Advogado: Dr. Sérgio de Freitas Fenilli, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRICIÚMA E REGIÃO, Advogado: Dr. Luciano Giordani Schmitz, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRICIÚMA, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito: a) negar provimento quanto aos temas "não esgotamento de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

negociação coletiva prévia" e "quórum baixo - não comprovação dos associados presentes na assembleia"; b) dar provimento ao recurso ordinário para excluir a Cláusula 12 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. SUSPENSÃO; c) CLÁUSULA 14 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL - dar provimento parcial ao recurso ordinário para conferir a seguinte redação para a regra: "CLÁUSULA 14 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL - Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador"; d) CLÁUSULA 25 - JORNADA NOTURNA - dar provimento parcial ao recurso ordinário para conferir a seguinte redação para a regra: "CLÁUSULA 25 - JORNADA NOTURNA: O trabalho noturno, exercido entre 22h00min (vinte e duas) e 05h00min (cinco) horas, será remunerado com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) (ADICIONAL NOTURNO), sobre o valor da hora diurna"; e) CLÁUSULA 35 - ACESSO DIRIGENTE SINDICAL - dar provimento parcial ao recurso ordinário para conferir a seguinte redação para a regra: "CLÁUSULA 35 - ACESSO DIRIGENTE SINDICAL - Assegura-se o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva". **Processo: ED-RO - 347-87.2014.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, PESQUISA E INFORMAÇÕES DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Caroline Schwarz de Almeida, Embargado(a): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Dr. Aldo Abrahão Massih Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 1291-76.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM, Advogado: Dr. Eddy Gomes, Embargante: EATON LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar os embargos de declaração interpostos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi Mirim; b) acolher os embargos de declaração interpostos pela empresa Eaton Ltda., para,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

sanando a omissão constatada no acórdão embargado, manter a decisão do Regional quanto à condenação da empresa ao pagamento de multa por litigância de má-fé. **Processo: RO - 10192-59.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO - SIMESP, Advogado: Dr. Giselle Scavasin, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTETEL, Advogado: Dr. Leonardo Sóter de Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO - SIEMACO, Advogada: Dra. Glédís de Moraes Lúcio, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEMESP, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): SINDICATO DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Elaine Gomes Cardia, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Fabiano Lopes do Nascimento, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Cláudia Campas Braga Patah, Recorrido(s): SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PAULO - SINAPROSP, Advogado: Dr. Marco Aurélio Onuki, Advogado: Dr. João Carlos Corsini Gambôa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, JACAREÍ, CAÇAPAVA, SANTA BRANCA E IGARATÁ, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pinto Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DE TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEPRESTEM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Liliam Regina Pascini, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Velozo, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SINDIRECEITA, Advogada: Dra. Maria Carolina Leonor Masini dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Dawczuk Thomaz, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS E OUTRO, Advogado: Dr. José Olímpio de Medeiros Pinto Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO ALIMENTÍCIA DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINDEEIA E OUTROS, Advogado: Dr. Vanderly Gomes Soares, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA GRANADA, Advogado: Dr. José Carlos Batista, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON, Advogado: Dr. Fernando da Costa Marques, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO - SINPOSPETRO, Advogada: Dra. Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE ARAÇATUBA E REGIÃO - SETCATA, Advogado: Dr. Narciso Figueirôa Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM



INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINDEBELEZA, Advogado: Dr. Cássio Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio de Souza Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Advogado: Dr. Camila Marques Leoni Kitamura, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Juscelino Ferreira de Medeiros, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Advogado: Dr. Jonas da Costa Matos, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESCON, Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SERTESP, Advogado: Dr. Geraldo Urbaneca Ozorio, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES E OUTRO, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Douglas Antônio da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Chefer da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SCIESP, Advogado: Dr. Vanessa Cristina da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, DE MÓVEIS DE JUNCO E VIME E DE VASSOURAS E DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Magnus Henrique de Medeiros Farkatt, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Manoel Luiz Zuanella, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP, Advogada: Dra. Cláudia Maria de Castro Casagrande Nagao, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTA), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, DE EXPLOSIVOS, ABRASIVOS, FERTILIZANTES E LUBRIFICANTES DE OSASCO, COTIA E REGIÃO, Advogado: Dr. Ludmylla Grizzo Franck Sanches, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DE ARARAS E REGIÃO - SINTRA, Advogado: Dr. Vivaldo Baptista de Albino, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, DE MALHARIA E MEIAS, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, CORDOALHA E ESTOPA, DE TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO DE LINHAS, DE NÃO TECIDOS E DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Antonieta Aparecida Crisafulli, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Dr. Cleber Fabiano Martim, Advogado: Dr. Ricardo Börder, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado: Dr. Irley Aparecida Correia Prazeres, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Catarina Benetti, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SERTÃOZINHO E REGIÃO, Advogado: Dr. Manoel Gonçalves dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

E REGIÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Gomes Bertão, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E ACADEMIAS ESPORTIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Peterson Sena Marques, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAUDE, LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Erika Pereira Alves, Advogado: Dr. Cristina Aparecida Polachini Assunes Gonçalves, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Érico Tarciso Balbino Olivieri, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marco Antônio Mundt Perez, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO, OSASCO, GUARULHOS E DEMAIS CIDADES REGISTRADAS NA CARTA SINDICAL, CONFORME APOSTILAMENTO E OUTROS, Advogado: Dr. João André Vidal de Souza, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SESPESP, Advogada: Dra. Maria Paula de Jesus Melo, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogada: Dra. Sílvia Regina Lollo Pereira Monteiro, Advogado: Dr. João Daniel Hobeika, Advogada: Dra. Patrícia Pavani, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Francisco Larocca Filho, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAC, Advogada: Dra. Andréa Gaspar de Lima, Recorrido(s): SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBFIR, Advogado: Dr. Paulo Bicudo, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MIRASSOL E OUTROS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS, Advogado: Dr. Luiz Antônio da Cunha, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SINESP, Advogado: Dr. Horácio Luiz Augusto da Fonseca, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Tiago Felipe Sacco, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE ITAPIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Felipe Sacco, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SINDSAÚDE, Advogado: Dr. Valdemir Silva Guimarães, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CARLOS E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FENEPOSPETRO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETHESP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO - FITERT, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DE TURISMO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DESENHISTAS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DIFUSORAS DE CULTURA ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETEC, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E COZINHAS INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETIVESP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NO COMÉRCIO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS, TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS E CASAS DE DIVERSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ASSOCIACOES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAPESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS AUTO-MOTO ESCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO - SAAE, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BAGAGENS EM ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO PARA CABELEIREIRO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO



DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOPESTRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO ABCDM E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES ESCOLARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JALES, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

RODOVIÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO VALE DO PARAÍBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DAS CORRETORAS DE VALORES, CAPITALIZAÇÃO E CÂMBIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ENSINO SUPLETIVO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

BIBLIOTECÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DELEGADOS DA POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO, CAMPINAS E GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CONCERTOS TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E ANEXOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS MESTRES





E CONTRA MESTRES NA FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, DAS USINAS DE AÇÚCAR, DESTILARIA DE ÁLCOOL, FAZENDAS E SÍTIOS DE GUARIBA E PRADOPÓLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS DA RECEITA FEDERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TERAPEUTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E AGENTES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS COMPANHIAS DE HABITAÇÃO POPULAR DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRETOS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATANDUVA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRUZEIRO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FERNANDÓPOLIS,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCO DA  
ROCHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GARÇA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAÚ, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARÍLIA, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRESIDENTE VENCESLAU,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
SIMILARES DE APARECIDA DO NORTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ARAÇATUBA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
SIMILARES DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO  
COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE PRESIDENTE  
PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO  
DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E  
SIMILARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA  
URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
EMPREGADOS DESENHISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
EMPREGADOS DESENHISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS  
EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DE SÃO PAULO, SÃO BERNARDO E SÃO CAETANO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS GRAVADORAS DE DISCOS E FITAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÕES, MONTAGENS DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E CONVÊNIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TEATRAIS E DE CINEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ENSINO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE



DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA FISCALIZAÇÃO INSPECIONAL DAS COOPERATIVAS EM TRANSPORTES PARTICULARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DE EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPROM, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE EXTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINBRU, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA - SINETRAP, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E CARGAS DE RIBEIRÃO PRETO - SINDETRANS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE SOROCABA - SETCARSO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES COLETIVOS, FRETAMENTO E TURISMO DA GRANDE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES E TURISMO DE SÃO PAULO E OSASCO, GUARULHOS, ITAPECERICA E TABOÃO DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES NA UNIVERSIDADE PÚBLICA DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE APARECIDA DO NORTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILIARES DE UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOUREO NACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZAS URBANAS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DE AVICULTURA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS ADMINISTRATIVAS E EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AEROPORTOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SINASEFE, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS - UNSP, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA FLORESTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DA REGIÃO CENTRO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE TABOÃO DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRÁFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO PATRONAL DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPAVET, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SINPEEM, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DOS PROFESSORES DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE NOVA EUROPA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DOS AGENTES CRIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UDEMO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ALTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE AREIAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BARRETOS E VALE DO RIO GRANDE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BERNARDINO DE CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BIRIGUI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BOCAINA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BOFETE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BURI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAIUÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAJURU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CASA BRANCA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CHARQUEADA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DOBRADA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DUARTINA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE FARTURA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GÁLIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GENERAL SALGADO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, Recorrido(s): SINDICATO





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

RURAL DE GUARIBA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IACANGA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IACRI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IBIÚNA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IGUAPÉ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE INUBIA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITUVERAVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JARDINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LAVÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LORENA E PIQUETE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MACAUBAL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MARTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MIGUELÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MIRANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MORRO AGUDO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PALMEIRA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PARAIBUNA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE QUATA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE QUELUZ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE REGISTRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO MANUEL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO SIMÃO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SERRA NEGRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SERRANA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SILVEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SOCORRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TABAPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TAMBAÚ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TANABI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TUPI PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DO VALE DO RIO DO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE VALINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DAS AUTARQUIAS E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE AGUDOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRINHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BIRIGUI, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ILHA SOLTEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LAVÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACÁI, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PRESIDENTE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PAULÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PIEDADE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE POMPEIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PONTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SANDOVALINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SERTÃOZINHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE TEODORO SAMPAIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE TREMEMBÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA E JARINU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VOTUPORANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDALESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E FEDERAIS DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SUPERVISORES DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO TRANSPORTE EM COOPERATIVAS, MOTORISTAS, COBRADORES, EMPREGADOS EM ÔNIBUS URBANOS E LOTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOIRO NACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO DAS TELEFONISTAS EM EMPRESAS PARTICULARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PRESIDENTE PRUDENTE E, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVA HABITACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE EDITORAS DE LIVROS PARA CULTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, Recorrido(s): SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE SÃO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS AO MENOR E À FAMÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR DE IGARAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRAIS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARACÁI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE MOGI MIRIM, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE OLÍMPIA, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAQUARITINGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS CONFECÇÕES E ROUPAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO E GESSO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE APIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ESTIVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARILIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TABAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

INDÚSTRIAS DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE IPAUÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ESCOVAS E PINCÉIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDRA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE GUAÍRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE IPAUÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ATIBAIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JAÚ,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E  
TECELAGEM DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM  
DE NOVA ODESSA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO  
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PORTO  
FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE  
FIAÇÃO E TECELAGEM DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO JOSÉ  
DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO PAULO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E  
TECELAGEM DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SOROCABA, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM  
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO  
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE  
TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
GRÁFICAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BARUERI E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FRANCA, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE  
GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
GRÁFICAS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LADRILHOS E PRODUTOS DE CIMENTO DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS E MATERIAIS DE PRODUTOS QUÍMICOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE AMPARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAJAMAR, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ÓTICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CAIEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE APARECIDA E GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DE VALINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LUIZ ANTÔNIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIUNA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE MARÍLIA, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE PEDREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PUBLICIDADE DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDRADINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APARECIDA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BERNARDINO DE CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARIRI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO TURVO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA ESPERANÇA DO SUL E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCAINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÂNDIDO MOTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAGUATATUBA E UBATUBA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARDOSO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASA BRANCA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CATANDUVA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CESÁRIO LANGE,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAVANTES,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRAVINHOS,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DESCALVADO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINOLÂNDIA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOBRADA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOIS CÓRREGOS,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DRACENA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ECHAPORÃ,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO  
PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EUCLIDES  
DA CUNHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
FARTURA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
FERNANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
FLORIDA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GARÇA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GENERAL SALGADO,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPIARA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARÁ, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARAÇAI, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARIBA, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBITINGA, Recorrido(s): SINDICATO  
DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIÚNA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE IPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE ITAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES RURAIS DE ITÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE ITAPUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE JACUPIRANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE JARINU, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE JUNQUEIRÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE JUQUIÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE MACATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE MARTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE MINEIROS DO TIETÊ, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE MIRANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALEGRE PAULISTA, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOTUCA, Recorrido(s): SINDICATO  
DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA EUROPA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE OLÍMPIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE ORIENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE BERNARDES, Recorrido(s): SINDICATO  
DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Recorrido(s):  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALESTINA,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMEIRA D'OESTE,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAPUÃ,  
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATROCÍNIO  
PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PEDERNEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDREGULHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PENÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEREIRA BARRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PITANGUEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE POPULINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTIRENDABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRADÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE ALVES, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PROMISSÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUATÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUINTANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REGISTRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIBEIRÃO BRANCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIOLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MANUEL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

PEDRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SARAPUÍ,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRANA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SETE BARRAS,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOROCABA,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA CRUZ DAS  
 PALMEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
 SUMARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANABI,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRAÍ, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRATIBA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITINGA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITUBA, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEODORO SAMPAIO, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO  
 DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPI PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE URUPES, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE VALPARAISO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES RURAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRADOURO, Recorrido(s):  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE  
 SÃO PAULO - SINSPREV, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES  
 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELEMARKETING DE SÃO  
 PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELEMÁTICA DA  
 POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRABALHADORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE SÃO  
 PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS  
 AUTÔNOMOS DE BENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS  
 TRATADORES EM JOCKEYS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TREINADORES EM JOCKEIS E CAVALOS DE RAÇAS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS E FAST FOOD DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE ITAQUAQUECETUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JALES, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO AÇÚCAR E DE TORREFAÇÃO, MOAGEM E SOLÚVEL DE CAFÉ E DO FUMO DE MOGI DAS CRUZES, SÃO ROQUE E CAJAMAR, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAMBEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ORLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CAETANO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SERTÃOZINHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BAIXADA SANTISTA - SINDIMONT, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SUZANO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TUPÃ, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso ordinário interposto pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e Outros; b) conhecer do recurso ordinário interposto pelo Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais do Estado de São Paulo para, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1001134-78.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, Advogado: Dr. Amadeu Roberto Garrido de Paula, Recorrido(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Dr. Maurício Eduardo Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRO - 1001344-32.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LAMITEC COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICOS - EIRELLI, Advogado: Dr. Leandro Henrique Rodrigues do Nascimento, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. Liliam Regina Pascini, Advogada: Dra. Daniele Sampaio de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 5723-70.2014.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JABOTICABAL, Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Augusto Rolim de Moura, Embargado(a): USINA SANTA ADÉLIA S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RO - 6598-42.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUIDASTESCOS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE CARGA DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRO - 11075-33.2013.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Antônio Cláudio Miüller, Advogado: Dr. Kátia Cristina Silva Chaves, Agravado(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Fernando Jorge Cassar, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIREFEIÇÕES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Batista da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: RO - 11260-80.2014.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITESEMG, Advogado: Dr. Ronaldo Rodrigo Coelho, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE IPATINGA, IPABA, BELO ORIENTE E SANTANA DO PARAÍSO - SINDIPA, Advogado: Dr. Lucas Antunes Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial no tópico "CUSTAS PROCESSUAIS" para, aplicando o art. 789, III, da CLT, reduzir as custas processuais a 2% (dois por cento) do valor da causa, o que totaliza R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos). **Processo: RO - 20224-69.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria



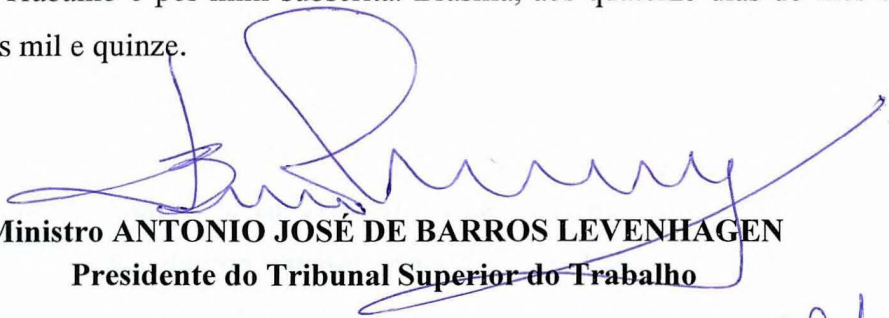
Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FEHOSUL, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MONTENEGRO, Advogado: Dr. Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Cristiane Paim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário da Suscitada e dar-lhe provimento para decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV do CPC, tendo em vista a ausência do pressuposto processual comum acordo entre as partes, ressalvadas as condições fáticas já constituídas, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei nº 4.725/65, restando prejudicado o exame dos temas remanescentes. Custas pelo Suscitante. **Processo: ED-RO - 20931-03.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Paulo Eduardo Pinto de Queiroz, Embargado(a): SPORT CLUB INTERNACIONAL, Advogada: Dra. Sinara Farias Lorenz, Advogado: Dr. Hélio Faraco de Azevedo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. André Jobim de Azevedo, Advogado: Dr. Kelly Cristina Rodrigues Fonseca, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRO, Advogado: Dr. Simone da Rosa Pereira Colombo, Advogado: Dr. Adenir Maiato da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RO - 21493-46.2013.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Paulo Eduardo Pinto de Queiroz, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Greice Teichmann, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Gilfredo Heckler, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o § 4º da Cláusula 5ª da convenção celebrada entre o Suscitante e o Suscitado (2) Sindicato dos



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul e homologada pela decisão normativa. Esgotada a pauta do dia e nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, agradecendo a participação de todos, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**GILSE BATISTA SARAIVA**  
**Secretária-Geral Judiciária**